



RESOLUÇÃO CONSUP/IFSC Nº 124 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna 2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias e atendendo as determinações da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO as decisões da 90ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFSC, realizada em 09 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo SIPAC nº 23292.037681/2024-12;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna 2025, do IFSC, na forma do anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 12 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GARIBA JUNIOR
Presidente do Conselho Superior
Autorizado conforme despacho no processo nº 23292.037681/2024-12



ANEXO I - Plano Anual de Auditoria Interna 2025
(a que se refere o caput do art. 1º desta resolução)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
AUDITORIA INTERNA

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)
EXERCÍCIO 2025**

1. INTRODUÇÃO

Conforme preceitua a Instrução Normativa CGU/SFC nº 08, de 06 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), o Plano de Auditoria Interna é o documento no qual são registradas as atividades que a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) pretende desenvolver em um determinado período de tempo, normalmente um ano. Deve ser baseado em riscos, o que significa que sua principal finalidade deve ser garantir que a UAIG concentre seus trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos da entidade à qual está vinculada, ou seja, os de maior risco.

Segundo o art. 3º, da Instrução Normativa CGU/SFC n.º 05, de 27 de agosto de 2021, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:

- I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Com base nessas normas, e também levando em conta a Instrução Normativa CGU/SFC n.º 03, de 09 de junho de 2017, apresentamos a seguir o PAINT do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) referente ao exercício de 2025.

2. DO ENTENDIMENTO DA UNIDADE AUDITADA, DO UNIVERSO AUDITÁVEL E DA AVALIAÇÃO DA MATURIDADE DA GESTÃO DE RISCOS



Segundo a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o IFSC é uma instituição que tem natureza jurídica de autarquia, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o documento, com previsão legal, em que se definem a missão da instituição de ensino superior e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. Ele abrange um período de cinco anos e contempla o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos, metas e ações do Plano da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção de padrões de qualidade e, quando pertinente, o orçamento. É um documento crucial para ajudar no entendimento da unidade auditada, e foi levado em consideração na elaboração do presente PAINT.

As declarações de missão, visão e valores são três dos elementos que constituem a identidade de uma organização. De acordo com o PDI 2020-2024, a missão do IFSC é: “promover a inclusão e formar cidadãos, por meio da educação profissional, científica e tecnológica, gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural”. Sua visão é: “Ser instituição de excelência na educação profissional, científica e tecnológica, fundamentada na gestão participativa e na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.” Seus valores são: compromisso social, democracia, equidade, ética, inovação, qualidade, respeito e sustentabilidade.

O universo auditável é o conjunto de objetos sobre os quais a UAIG pode realizar suas atividades, como: unidades de negócios, linhas de produtos ou serviços, processos, programas, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos, políticas etc.

Numa instituição, a forma ideal de se identificar o universo auditável seria através do mapeamento de seus processos. No entanto, como no IFSC os processos de trabalho não estão mapeados, mas tão somente – de forma incipiente – os macroprocessos e alguns processos de negócio, foi necessário se utilizar de método alternativo. Com efeito, a Portaria nº 08, de 02 de janeiro de 2018, revisada pela Portaria nº 605, de 07 de fevereiro de 2020 e alterada pela Portaria nº 1726, de 21 de junho de 2021, mapeou 18 macroprocessos pelos quais a instituição gera e entrega valor público para seus alunos e para a sociedade. Esses 18 macroprocessos desdobram-se em 79 Processos de Negócio (PN). A Instrução Normativa/Reitoria/IFSC nº 18, de 24 de junho de 2021, por sua vez, atribuiu a todos esses processos de negócio seus respectivos donos e gestores de riscos.

Assim, considerou-se como universo auditável todos os PN identificados na citada norma, de modo que sobre eles foi aplicada uma metodologia alternativa (Anexo Único) para seleção dos objetos a serem auditados.

A maturidade da gestão de riscos é o grau em que a organização se encontra em relação à adoção e à aplicação da abordagem de gestão de riscos, ou seja: se dispõe de gerenciamento de riscos formalizado, se os princípios, a estrutura e os processos de gestão de riscos existem e estão integrados aos processos de gestão.

A partir da constatação de que o IFSC não implementou totalmente os arranjos institucionais relativos à gestão de riscos, a seleção dos trabalhos de auditoria com base em riscos, conforme



já citado, se deu de modo alternativo, baseado em fatores de riscos tradicionalmente adotados, quais sejam, relevância, criticidade, materialidade, oportunidade.

3. DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA UAIG

Conforme vem sendo a praxe nos últimos anos, cada servidor do corpo funcional da Audin/IFSC fica responsável por um serviço de auditoria durante o exercício. O tempo estimado para tal serviço se faz necessário porque os serviços de auditoria executados pela Audin não contam com apoio administrativo, os auditores executam a auditoria e realizam toda tarefa administrativa inerente às atividades do setor e às suas necessidades funcionais. O serviço de auditoria inclui todas as etapas, desde o planejamento, podendo ser necessário mapear processos, até o envio do relatório final e cadastro das recomendações. Ademais, os auditores também prestam serviços de consultoria e assessoramento aos gestores, ainda que, por vezes, informais.

Não há serviços de auditoria (avaliação, apuração e consultoria) previstos para serem executados pelo Auditor-chefe, haja vista que as atribuições do cargo e o volume de trabalho não deixam margem para que uma auditoria seja executada a contento.

No quadro abaixo estão dispostos os serviços de avaliação a serem realizados pela Audin/IFSC no exercício de 2025. As datas previstas para início e conclusão dos mesmos são 1º/01/2025 e 31/12/2025, respectivamente, com a carga horária sendo distribuída ao longo do exercício. Todos foram selecionados com base na avaliação dos riscos.

Objeto (Processo de Negócio)	Objetivo(s) da auditoria	Escopo	Carga horária prevista
Gerenciar os direitos e benefícios	Avaliar se a administração de direitos e benefícios dos servidores está sendo realizada conforme as normativas legais vigentes, de maneira eficiente, transparente e com controle adequado.	Auxílio-transporte: servidores que não residem no município de exercício; servidores que estão em PGD	954h
Gerenciar a saúde e segurança ocupacional	Avaliar se as políticas, normas e práticas da instituição estão adequadas para proteger a saúde e o bem-estar dos servidores.	Políticas, normas e práticas de prevenção	974h
Selecionar pessoas	Avaliar se os processos de recrutamento e seleção adotados pela entidade são isonômicos, transparentes, eficientes; e se estão de acordo com as necessidades institucionais e as políticas de gestão de pessoas estabelecidas.	Concurso Público para Professor Efetivo: fase interna; aspectos objetivos da Prova de Desempenho Didático e; recursos.	954h



Gerenciar os órgãos colegiados, comitês, comissões e grupos de trabalho	Avaliar se os órgãos colegiados, comitês, comissões e grupos de trabalho estão funcionando de acordo com as normas vigentes e se estão cumprindo suas respectivas funções de maneira eficiente e transparente.	Entrega de resultados dos Grupos de Trabalho; Composição e atribuições dos órgãos colegiados.	1058h
---	--	---	-------

É importante frisar que, segundo art. 4º, inciso I, da IN CGU 05/2011, a descrição no PAINT dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, deve conter pelo menos as seguintes informações: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda.

Somente na fase de planejamento individual das auditorias é que ocorrem as etapas: a) análise preliminar do objeto a ser auditado; b) definição definitiva e detalhada do(s) objetivo(s) geral(is) e específicos do trabalho, considerando os riscos existentes e os mecanismos de controle estabelecidos e; c) elaboração do programa de trabalho. Não cabe ao PAINT pormenorizar e delimitar essas etapas pois cada auditoria é única e o auditor, em todas as etapas do serviço e também na fase de planejamento, tem autonomia para, com base na análise avaliação dos riscos e controles - que é feita em diálogo com os gestores - elaborar seu programa de trabalho, seguindo procedimentos e técnicas definidas nas normas e manuais aplicáveis.

4. PREVISÃO DE ALOCAÇÃO ANUAL MÍNIMA DA FORÇA DE TRABALHO

Atualmente a Audin/IFSC conta com 5 servidores em exercício¹, todos ocupantes do cargo efetivo de Auditor(a). Um servidor exerce a titularidade da unidade (CD-04) e os outros 4 compõem seu corpo funcional, sem cargo de direção ou função gratificada.

Considerou-se que o ano de 2025 terá 253 dias úteis. Desse quantitativo, foram subtraídos 22 dias úteis referentes às férias dos servidores, totalizando 231 dias de trabalho efetivo no ano. Multiplicando esses dias por 8, que corresponde às 8 horas de trabalho diárias no regime estatutário, tem-se em regra, 1.848 horas úteis disponíveis para cada servidor da Audin. Não obstante, no planejamento da força de trabalho da Audin para 2025 devem ser consideradas algumas situações:

- Em relação a(o) servidor(a) de SIAPE n.º 1771765, levando em consideração seu histórico, há de se subtrair do planejamento anual 600 horas ($75 * 8$), referentes à média aritmética de 90 e 60 dias de licença médica que usufruiu em 2023 e 2024, respectivamente;
- Em relação a(o) servidor(a) de SIAPE n.º 1593934, em 2025 ele(a) pretende usufruir 90 dias de licença para capacitação, portanto, devem ser subtraídas 720 horas ($90 * 8$) do planejamento anual;

¹ A servidora de SIAPE n.º 1822044 teve seu exercício alterado por meio da Portaria DEPRO/MGI nº 6.344, de 10 de junho de 2024, para composição da força de trabalho na SPU/MGI. A servidora de SIAPE n.º 2080265 está desde novembro de 2023 lotada temporariamente na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSC, por motivos de adaptação funcional e de necessidade institucional.



c) O(a) servidor(a) de SIAPE n.º 1948108, pretende usufruir 90 dias de licença para capacitação em 2025, portanto, devem ser subtraídas 720 horas (90 * 8) do planejamento anual;

d) O(a) servidor(a) de SIAPE n.º 2674576, pretende usufruir 90 dias de licença para capacitação em 2025, portanto, devem ser subtraídas 720 horas (90 * 8) do planejamento anual.

Com base nessas informações, apresentamos a seguir o quadro de previsão de alocação anual mínima da força de trabalho para o exercício de 2025:

ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ANUAL SETORIAL

CATEGORIA	HH CHEFIA	HH AUDITORES	HH TOTAL	PERCENTUAL
(a) serviços de auditoria	130	3740	3870	60%
(b) capacitação	40	160	200	3%
(c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	52	416	468	7%
(d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	40	104	144	2%
(e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	52	52	104	2%
(f) gestão interna	814	504	1694	26%
(g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT	0	0	0	0
TOTAL	1128	5352	6480	100%

ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ANUAL POR SERVIDOR

CATEGORIA	SIAPE				
	1593934	1771765	1948108	2674576	1742259
(a) serviços de auditoria	130	974	954	954	1058
(b) capacitação	40	40	40	40	40
(c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	52	104	104	104	104
(d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	40	26	26	26	26





(e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	52	0	0	0	52
(f) gestão interna	814	104	104	104	504
(g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT	0	0	0	0	0
TOTAL	1128	1248	1128	1128	1848

4.1 Descrição das atividades

(a) serviços de auditoria: são serviços avaliação, consultoria e apuração que, no âmbito do IFSC, devem ser executados exclusivamente por servidores ocupantes do cargo de Auditor. Nessa categoria, o Auditor-chefe presta consultoria sob demanda na modalidade Nota de Assessoramento/Aconselhamento, conforme estabelece a IN do Reitor n.º 06/2023, podendo esse serviço ser delegado a auditores do corpo funcional da Audin. A elaboração do Parecer de Auditoria, de responsabilidade do Auditor-chefe, também se enquadra nessa atividade.

(b) capacitação: calculado com base no quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores. Os auditores são incentivados a, na medida do possível, não permanecerem na carga horária mínima de capacitação, haja vista as peculiaridades do cargo, que exige conhecimento em várias áreas atinentes à IES;

(c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas: trata-se do processo de acompanhamento, com vistas à verificação do cumprimento e da implementação das recomendações expedidas pela Audin, que tenham sido encaminhadas à unidade auditada. O trabalho também inclui a contabilização dos benefícios e deve ser executado por todos os auditores, incluindo o chefe da Audin;

(d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental: atividades que consistem em aprimorar e manter o PGMQ da Audin, objetivando promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos, da eficácia e eficiência da atividade de auditoria. A atividade será exercida predominantemente pelo Auditor-chefe, podendo ser delegada aos auditores do corpo funcional da Audin. No exercício de 2025 pretende-se iniciar os procedimentos com vistas ao cumprimento do Plano de Ação elaborado a partir da autoavaliação realizada em 2024 utilizando-se a metodologia IA-CM;

(e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo: monitoramento e acompanhamento das determinações e recomendações do TCU, das recomendações e notificações da CGU, das notificações e requerimentos do Ministério Público Federal (MPF), além de levantamento de informações para outros órgãos ou entidades, conforme previsão normativa. A atividade será exercida predominantemente pelo Auditor-chefe, podendo ser delegada aos auditores do corpo funcional da Audin;



(f) gestão interna: atividades de conformidade da atuação da UAIG com as normas e boas práticas aplicáveis à atividade de auditoria, independentemente do exercício direto de suas atribuições ou de eventual delegação de competência. Incluem assegurar o atingimento dos objetivos dos serviços de auditoria e a qualidade das entregas, elaborar o PAINTE, RAINTE, dentre outras atividades. Nessa categoria, os auditores do corpo funcional realizam a gestão documental, acessam vários sistemas eletrônicos relacionados à rotina do trabalho, dentre outras atividades administrativas.

(g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINTE: trabalhos cuja necessidade surja durante o período de execução do Plano de Auditoria Interna. Uma vez consideradas importantes pela UAIG e aprovadas pela instância competente, essas demandas podem ser realizadas mediante alteração do PAINTE vigente ou, sem necessidade de alteração, bastando a inclusão no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINTE), caso não prejudique as atividades previamente planejadas.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A Audin/IFSC tradicionalmente conta com orçamento individualizado, geralmente utilizado para diárias, passagens e capacitação. As diárias e passagens são necessárias para que o Auditor-chefe possa atender às convocações do Reitor, para que os auditores possam realizar pelo menos duas reuniões de alinhamento presenciais por ano, para que possam se deslocar a fim de participar de atividades inerentes ao serviço de auditoria que esteja sendo executado, e para se deslocarem para as atividades de capacitação. A verba destinada à capacitação se presta a arcar com cursos, fóruns, congressos e demais qualificações atinentes à atividade de auditoria.

A seguir apresentamos um quadro com a proposta orçamentária para o ano de 2025:

Capacitação	Participantes	Inscrições (R\$)	Diárias (R\$)	Passagens (R\$) ²	Total (R\$)
		Elemento de despesa 339039	Elemento de despesa 339014	Elemento de despesa 339033	
IX Fórum de Controle - TCU	03	0	2550	7380	9930
58° Fonaitec - Fonai	01	700	1700	2460	4861
COBACI 2025 - Unamec	05	6000	6375	12300	24680
Total		6700	10625	22140	39474

² Estimativa do trecho (R\$ 1.230,00) feita com base na média do painel top 10 "Gastos com passagens aéreas para os trajetos mais viajados", disponível no Portal da Transparência.



O Fórum de Controle, promovido pelo TCU, tem como objetivo integrar as instituições de controle externo e interno das três esferas da federação e de todos os poderes, com vistas a: desenvolver atividades de capacitação conjuntas; promover ações de controle integradas, propor legislação sobre controle externo, compartilhar informações e divulgar e disseminar boas práticas.

O FONAITec - Fórum de Capacitação Técnica das UAIG, promovido pela Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental (FONAI), tem como objetivo reunir e promover a capacitação e o debate entre os integrantes das auditorias internas sobre temas atuais e práticas que contribuam para melhoria dos processos de trabalho.

Por fim, o COBACI - Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno, promovido pela União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC), tem como objetivo principal promover a capacitação e a integração entre os profissionais que atuam nas unidades de auditoria interna e controladorias governamentais.

Florianópolis/SC, 23 de outubro de 2024.

GREGORY CASTILHO MANCIN
Auditor-Chefe



ANEXO ÚNICO - METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

Para escolha dos Processos de Negócio a serem auditados em 2025 utilizou-se a mesma seleção realizada no PAINT anterior. Constatou-se que aplicar todos os anos a mesma metodologia sobre os mesmos temas (universo de auditoria) parece contraproducente. Os gestores ouvidos são praticamente os mesmos e os resultados também tendem a ser muito semelhantes.

Nessa toada, a partir do PAINT 2026, a ser elaborado em 2025, a Audin passará a selecionar os processos para serem auditados com base nos riscos e utilizar o resultado por 05 anos, acompanhando a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

No entanto, para o PAINT 2025 será seguida a ordem dos processos elencados no anexo Anexo I do PAINT 2024. Enquanto os Processos de Negócio auditados em 2024 foram aqueles classificados nas primeiras colocações, inclusive com a mesma pontuação (Planejar a gestão de pessoas; Gerenciar patrimônio; Autorizar a oferta de curso; Acompanhar o percurso acadêmico dos alunos; Gerenciar contratos), para 2025, a previsão é que seja avaliado um processo de cada grupo de prioridade com pontuação igual.

A seleção dos processos em cada grupo de prioridade foi feita pelos Auditores do IFSC, com base na experiência profissional aliada aos critérios de relevância, criticidade, materialidade e oportunidade. Assim, dos processos elencados na quarta colocação, o selecionado foi "Gerenciar os direitos e benefícios". Da quinta colocação foi selecionado o "Gerenciar a saúde e segurança ocupacional". Da sexta colocação será auditado o processo "Selecionar pessoas". Por fim, da sétima colocação, o processo "Gerenciar os órgãos colegiados, comitês, comissões e grupos de trabalho" foi o escolhido.

A opção para escolha de um item de cada grupo com pontuação igual se deu porque, seguindo rigorosamente a ordem apresentada, os processos a serem auditados seriam muito semelhantes. Com efeito, constatou-se que utilizar os Processos de Negócio identificados pela própria instituição não foi uma experiência exitosa, pois o mapeamento dos processos institucionais está em fase embrionária, portanto, não estão bem delimitados e, muitas vezes, um contém ou está contido no outro. Na execução do PAINT 2024 isso dificultou para os auditores o processo de planejamento individual dos trabalhos.

Portanto, o PAINT 2025 ainda será baseado na análise de riscos e controles realizada para confecção do PAINT 2024. Para mais detalhes sobre a metodologia empregada naquela ocasião, o "Anexo I - Metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos", do PAINT 2024, deve ser consultado.